





Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim



TRABALHANDO COM  
**FEERACA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 – CENTRO – CAIXA POSTAL 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP 29300-100  
TEL.: (0xx27) 381-5243 – FAX: (0xx27) 522-2870

**E quem suportará o ônus decorrente do desconto? O Município, alugando o teatro por preço menor? Ou os promotores de eventos lá realizados irão repassar a diferença para o preço do ingresso a ser pago pelos demais freqüentadores? Se o Município não arcar com o prejuízo dos promotores dos eventos, serão prejudicados os demais freqüentadores, que irão pagar ingressos mais caros.**

**Contudo, o ponto mais importante diz respeito ao privilégio concedido aos servidores públicos municipais, que me parece s.m.j., viciar o projeto de lei de inconstitucionalidade material.**

**À consideração superior.**

**Em 23/10/2000**

**Mirtes Santos Machado - Advogada”**

Atenciosamente,

  
**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-04-  
*[Handwritten signature]*

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER JURÍDICO AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 263/2000.  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**À MESA DIRETORA,  
SENHOR PRESIDENTE**

Trata-se de veto ao Projeto de Lei do Edil Fábio Mendes Glória, que dispõe sobre a meia entrada no Teatro Municipal Rubem Braga para pessoas de 3ª idade e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal tem respaldo pelo artigo 107 do Regimento Interno para vetar total ou parcialmente o projeto de lei. E este veto está tempestivo e regular.

Baseando-se no artigo 117 do Regimento Interno, nada a obstacular a tramitação regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2000.

*Margareth d'Assumpção Mata*  
**MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA**  
OAB/ES Nº 6598



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

-05-  
*[Signature]*

DL Nº: 184/2000

DATA: 14/11/2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituições, justiça e  
Receitas  
VEREADOR: Almir Forte dos Santos

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA  
NUMERO PROPRIO...: DL 184/2000  
PROTOCOLO GERAL...: 4167/2000  
DATA PROTOCOLO...: 14/11/2000

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
317/2000				
318/2000				
	PL 263/00			30.11.2000

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 263 / 2000**

**INICIATIVA: FÁBIO MENDES GLÓRIA**

**RELATOR: José Carlos Sabadini**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei, que dispõe sobre a meia entrada no Teatro Municipal RUBEN BRAGA, para pessoas da 3ª Idade e Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:**

O veto ao projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2000

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

  
JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

  
ELIMAR FERREIRA – Membro

*Fátima Gomes Moreira - Suplente*

OK  
JR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Veto ao Projeto de Lei 263-00

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO		2		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	2			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	2			
ÁLVARO SCALABRIN				2
BRÁS ZAGOTTO				2
ÉDISON V FASSARELLA	2			
ELIMAR FERREIRA				2
FÁBIO MENDES GLÓRIA		2		
JATHIR GOMES MOREIRA	2			
JOSÉ CARLOS AMARAL		2		
JOSÉ CARLOS SABADINI	2			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	2			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	2			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	2			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				2
THÉO DE SOUZA MOURA	2			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	2			
WALTER GOMES	2			

OBSERVAÇÃO:

11 x 3

- PROJETO Nº Veto 263-00
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA 04/12/00

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO  
POR 11 x 03  
SALA SESSÕES 04/12/2000

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**JUNTADAS:**

Protocolado em 05 folha. *P*

- 1 - 16 / 11 / 2000 - Parecer jurídico fls. 04 *P*
- 2 - 16 / 11 / 2000 - DF/DL n.º 184/2000 Comissão Constituição - fl. 05c
- 3 - 29 / 11 / 2000 - Parecer Com. Constituição FL - 06
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -